



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PRESIDENTE JOSUÉ**

Avenida Itália Cautiero Franco nº 2018 – Centro – CEP 78.966-000. Fone/Fax (069) 343 – 2157.

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

REVOGA RESOLUÇÃO Nº 001/2003 QUE DEFINE SOBRE APREENSÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E DA OUTRAS PREVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara no uso de suas atribuições legais de acordo com o art.23 do Regimento Interno promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

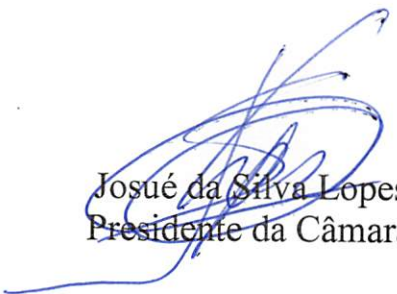
Art. I De acordo com o ofício nº1607/2003 conforme copia em anexo datado de 14 de Julho de 2003 conforme processo nº 012.03.002175-0 expedido pela Comarca de Colorado do Oeste e assinado pela escritã Vera Lucia Brasil da Cruz Santana.

Art.II Fica revogada a resolução nº 001/2003, que determina a apreensão de toda a patrulha mecanizada do município de Corumbiara-RO

Art.III Esta resolução entra em vigor, nesta data revogada as disposição em contrario.

Sala das Sessões

Corumbiara-RO 28 de julho de 2003.


Josué da Silva Lopes
Presidente da Câmara